

PROJETO DE LEI N.º .../2019

Denomina Manoel Soares Brandão o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Manoel Soares Brandão o logradouro público situado no final da Rua Josino do Vale, Bairro Sagarana, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice Presidente
Líder do PR

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua denominar-se Manoel Soares Brandão o logradouro público situado no final da Rua Josino do Vale, Bairro Sagarana, nesta cidade de Unaí (MG).

Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses portanto, os propósitos que arrimam o presente Projeto de Lei, que para qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta casa.

Unaí, 4 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice Presidente
Líder do PR